



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Educação e Humanidades

**REGIMENTO INTERNO
PPLIN/UERJ/FFP Nº 001/2026**

Institui a Comissão de Autoavaliação e seus Grupos de Trabalho no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPLIN), da Faculdade de Formação de Professores (FFP), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), bem como as diretrizes de funcionamento para o período de 12.05.2026 a 08.02.2028.

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPLIN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPLIN), com a finalidade de acompanhar, analisar e sistematizar informações relativas às atividades acadêmicas, científicas, formativas e sociais desenvolvidas no âmbito do Programa.

Art. 2º A Autoavaliação tem os seguintes objetivos:

- I – Produzir diagnósticos sobre o funcionamento do Programa;**
- II – Acompanhar indicadores acadêmicos e institucionais;**
- III – Subsidiar o planejamento estratégico do Programa;**
- IV – Propor ações de aprimoramento das atividades de ensino, pesquisa, extensão e internacionalização;**
- V – Fortalecer a inserção social e científica do Programa.**

Parágrafo único: Para garantir maior eficiência analítica, a comissão organiza-se em cinco eixos estruturantes.

Art. 3º A Comissão de Autoavaliação será composta por:

- I – cinco (5) Grupos de Trabalho (GTs), responsáveis por dimensões específicas da avaliação institucional;**
- II – três (3) representantes institucionais;**

III – dois (02) representantes discentes e dois (02) egressos do Programa;
IV – uma (1) Coordenação-Geral da Comissão de Autoavaliação.

Art. 4º Ficam constituídos os seguintes Grupos de Trabalho:

I – GT Integração com a Educação Básica

Integrantes: Andrea Rodrigues; Juciele Pereira Dias.

II – GT Extensão Universitária e Políticas de Inclusão

Integrantes: Norma Sueli Rosa Lima; Diego Fernandes Coelho Nunes.

III – GT Comunicação Científica, Divulgação e Impacto Social

Integrantes: Carlos Gustavo Camillo Pereira; Thaís de Araújo da Costa.

IV – GT Internacionalização e Captação de Recursos

Integrantes: Jefferson Evaristo; Eliza de Souza Silva Araújo; Diego Candido Abreu.

V – GT Acompanhamento Discente e Rede de Egressos

Integrantes: Gysele da Silva Colombo Gomes; Milena Torres de Aguiar.

Art. 5º Ficam designados como representantes institucionais; representantes discentes e egressos do Programa:

I – Representante técnico-administrativo: Cristina Belmont;

II – Representante da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PR-2): Luis Antonio Campinho Pereira da Mota;

III – Representante de Programa de Pós-Graduação externo: Sandra Regina Buttros Gattolin de Paula – UFSCar.

IV – Representação Discente do Programa, sendo um (01) representante de cada área de concentração – estudos linguísticos e estudos literários e Egressos do Programa, sendo um de cada área de concentração: Maria Clara Pimenta Camelo dos Santos (Estudos Linguísticos); Erick Bernardes (Estudos Literários).

Integrantes egressos: Ricardo Nogueira Soares Marins e Emilly Marinho Martins.

Art. 6º Fica instituída a Coordenação-Geral da Comissão de Autoavaliação:

Integrante: Gysele da Silva Colombo Gomes

Art. 7º Compete aos Grupos de Trabalho produzir diagnósticos, relatórios e propostas de aprimoramento referentes às suas respectivas áreas, de acordo com cronograma de trabalho.

Art. 8º Os GTs têm as seguintes atribuições:

GT Integração com a Educação Básica

- Mapear parcerias com escolas.
- Avaliar impacto de projetos de formação docente.
- Identificar demandas da educação básica.
- Produzir indicadores de interação universidade-escola.

GT Extensão Universitária e Ações Afirmativas

- Identificar projetos de extensão vinculados.

- Analisar o alcance social das ações.
- Mapear iniciativas de inclusão e ações afirmativas.
- Propor estratégias de ampliação do impacto social.
- Avaliar as políticas e ações de permanência desenvolvidas pela UERJ.

GT Comunicação Científica, Divulgação e Impacto Social

- Mapear ações de divulgação científica.
- Avaliar presença institucional em mídias e redes.
- Organizar estratégias de transferência de conhecimento.
- Sistematizar produtos de divulgação.

GT Internacionalização e Captação de Recursos

- Mapear editais nacionais e internacionais.
- Levantar parcerias institucionais.
- Avaliar participação em redes e projetos internacionais.
- Propor estratégias de fomento e cooperação.

GT Acompanhamento Discente e Rede de Egressos

- Obter dados sobre perfil discente.
- Mapear a trajetória de egressos.
- Criar instrumentos de acompanhamento.
- Identificar impactos da formação acadêmica.

Parágrafo único: avaliação do corpo docente, bem como os discentes, contemplando o diagnóstico de seus perfis, desempenho acadêmico, produtividade intelectual, envolvimento nas atividades programáticas e bem-estar, será realizada de maneira transversal e integrada pelas ações de todos os Grupos de Trabalho constituídos.

Art. 9º Os representantes institucionais têm as seguintes atribuições:

- I– Acompanhar as atividades desenvolvidas pela Comissão de Autoavaliação, contribuindo com análises e recomendações relacionadas às suas áreas de atuação;**
- II – Colaborar na articulação entre o Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística (PPLIN) e os setores institucionais aos quais estão vinculados;**
- III – Fornecer subsídios, dados institucionais e orientações normativas que auxiliem no processo de avaliação e planejamento do Programa;**
- IV – Participar das reuniões da Comissão, contribuindo para a discussão dos diagnósticos, relatórios e propostas de aprimoramento;**
- V – Apoiar a consolidação e a divulgação dos resultados da autoavaliação no âmbito institucional;**
- VI – Contribuir para o alinhamento das ações do Programa às diretrizes institucionais e às políticas de pós-graduação.**

Art. X Compete à Coordenação-Geral da Comissão de Autoavaliação:

- I – Articular os trabalhos dos GTs;**
- II – Organizar reuniões da Comissão de Autoavaliação;**
- III – Consolidar relatórios;**
- IV – Apresentar resultados ao Colegiado do Programa.**

Art. XI A Comissão de Autoavaliação atuará em articulação com o planejamento estratégico do Programa, contribuindo para o monitoramento de metas, indicadores e ações de aprimoramento acadêmico e institucional, bem como a elaboração de relatório periódico a ser apresentado ao Colegiado do Programa.

Parágrafo único. Os resultados da autoavaliação deverão subsidiar o processo de tomada de decisões do Colegiado do Programa.

Art. XII A Comissão poderá promover consultas, realizar reuniões ampliadas, utilizar questionários ou outras estratégias de escuta junto a docentes, discentes, egressos e parceiros institucionais, com o objetivo de subsidiar o processo de autoavaliação.

Art. XIII A Comissão de Autoavaliação terá mandato de dois anos, podendo ser reconduzida por decisão da Coordenação do Programa.

Art. XIV O fluxo de trabalho e a articulação transversal da Comissão de Autoavaliação constam ilustrados no Anexo I deste Regimento.

Art. XV Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo (RJ), 12 de maio de 2026.

**Prof. Dr. Marcos Luiz Wiedemer
Coordenador Geral do PPLIN
Matrícula 37548-5**



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Luiz Wiedemer, Coordenador(a) Adjunto(a)**, em 27/05/2026, às 21:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **132411885** e o código CRC **AD1C306C**.

Referência: Processo nº SEI-260006/021815/2026

SEI nº 132411885

Rua Dr. Francisco Portela, 1470, , São Gonçalo/RJ, CEP 24435-005
Telefone: 27287969 - <https://www.uerj.br/>